



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7859008/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008238/2018-31

Assunto: **ISENÇÃO DE TAXA**

Acolho, na íntegra, o Parecer nº 7835842/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, e adoto-o como razão de decidir para indeferir o pedido de isenção no pagamento de taxas cobradas para obtenção de documentos para regularização migratória, formulado por JOHANNA REBECA AGUILAR DE HERRERA.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/08/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7859008** e o código CRC **95531AE4**.